



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3982 - Ano 16 - 24 de Junho de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096-2022 GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102-2022 MACRO MAGAZINE LTDA	9



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096-2022 GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, estabelecida à Avenida Independência, nº 5542, Quadra 70A, Lote 07A – Setor Aeroporto – GOIÂNIA – GO – CEP: 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o nº 29.613.043/0001-24, neste ato representada pelo sr. FERNANDO DE SOUZA URZEDA, portador da Cédula de Identidade nº 3250387 SPTC/GO, inscrito no CPF nº 633.989.151-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022, ata de julgamento de preços, homologada em 17 de junho de 2022, pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, NATHALIA LANNA DE MELO, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo/elétrico (LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO, INCANDESCENTE FILAMENTO REFORÇADO; REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO E EXTERNO; TOMADA RELÊ; TOMADAS; CONECTORES; FIO CABO FLEXÍVEL; BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LUMINÁRIAS; BOLACHA LED NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE PARA SEMÁFORO; KIT CINTA CIRCULAR PARA POSTES, PARAFUSOS E OUTROS), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão Eletrônico visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de consumo/elétrico (LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO, METÁLICO, INCANDESCENTE FILAMENTO REFORÇADO; REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO E EXTERNO; TOMADA RELÊ; TOMADAS; CONECTORES; FIO CABO FLEXÍVEL; BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LUMINÁRIAS; BOLACHA LED NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE PARA SEMÁFORO; KIT CINTA CIRCULAR PARA POSTES, PARAFUSOS E OUTROS), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
- 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
- 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 21 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
NATHALIA LANNA DE MELO

GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
FERNANDO DE SOUZA URZEDA

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	9909910123 – ARRUELA QUADRADA Tipo: Quadrada; Material: Galvanizado A Fogo; Dimensões: 5/8".	UND	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
002	9909910113 – CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2X16MM Cabos isolados; Temperatura certificação Máxima: 130°; INMETRO.	METRO	5.000	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00
003	9909910112 – CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3X16MM Cabos isolados; Temperatura certificação Máxima: 130°; INMETRO.	METRO	10.000	R\$ 7,48	R\$ 74.800,00
004	9909910088 - FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM Cor preta; filamento: cobre; Tensão elétrica máxima 750V; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	10.000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
005	9909910089 - FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM Cor preta; filamento: cobre; Tensão elétrica máxima 750V; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	15.000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
006	9909910090 - FIO CABO FLEXÍVEL 4MM Cor preta; filamento: cobre; Tensão elétrica máxima 750V; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
007	9909910091 - FIO CABO FLEXÍVEL 6MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: cobre; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	9.000	R\$ 2,96	R\$ 26.640,00
008	28981 - FIO CABO RÍGIDO 10MM 750V; Cor preta; Tensão elétrica máxima 70°; Temperatura filamento: cobre; Máxima: certificação INMETRO.	METRO	7.000	R\$ 6,52	R\$ 45.640,00
009	9909910099 - FIO CABO RÍGIDO 16MM Tensão elétrica máxima 750V; filamento: alumínio; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	10.000	R\$ 10,25	R\$ 102.500,00
010	28982 - FIO CABO RÍGIDO 16MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: cobre; Temperatura Máxima: 70°; certificação INMETRO.	METRO	15.000	R\$ 10,25	R\$ 153.750,00
011	9909910097 - FIO CABO RÍGIDO 25MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: cobre; Temperatura Máxima: certificação INMETRO.	METRO	5.000	R\$ 16,35	R\$ 81.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 021/2022

012	9909910092 - FIO CABO RÍGIDO 4MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: cobre; Temperatura Máxima: 70° certificação INMETRO.	METRO	8.000	R\$ 3,25	R\$ 26.000,00
013	9909910098 - FIO CABO RÍGIDO 50MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: cobre; Temperatura Máxima: 70° certificação INMETRO.	METRO	5.000	R\$ 28,08	R\$ 140.400,00
014	9909910093 - FIO CABO RÍGIDO 6MM Cor preta; Tensão elétrica máxima 750V; filamento: Cobre Temperatura Máxima: 70°; INMETRO.	METRO	8.000	R\$ 4,08	R\$ 32.640,00
015	9909910102 LUMINÁRIA PÚBLICA OVAL ABERTA E-27 Material: Alumínio Estampado Encaixe Anodizado e fundido para Espessura do soquete de fixação no poste; tubo de 33mm; Porcelana E-27	UND	9.000	R\$ 31,71	R\$ 285.390,00
016	9909910104 REFLETOR PROJETO RETANGULAR E-40 400W Dimensão: 36cm (L), 16cm (A); Material: Alumínio; Modelo: profissional; Potência Máxima da Lâmpada:400W Tipo de Soquete: E40 porcelana.	METRO	3.000	R\$ 13,51	R\$ 40.530,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.083.850,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102-2022 MACRO MAGAZINE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2022

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MACRO MAGAZINE LTDA**, estabelecida à Rua Nilo Peçanha, nº 62 – Centro, Teixeira de Freitas – BA – CEP:45.985-236, inscrita no CNPJ sob o nº 24.221.759/0001-62, neste ato representada pelo sr. OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 815769856, inscrito no CPF nº 949.529.735-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022, ata de julgamento de preços, homologada em 20 de junho de 2022, pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, MARCELO MATTOS SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para Aquisição de Bens Permanentes (BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada para Aquisição de Bens Permanentes (BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritos no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - Ba, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

- Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
- O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022.
- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
- A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022.

CLÁUSULA QUARTA **DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS**

- Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
- Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
- A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverá obedecer às normas vigentes e observadas as demais observações constantes do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

- 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP 048/2022 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MACRO MAGAZINE LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 23 de junho de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARCELO MATTOS SILVA**

**MACRO MAGAZINE LTDA
OSNETO AMORIM DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

a) _____

b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO ARP 048/2022

ANEXO I - ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	5707600043 – BEBEDOURO INDUSTRIAL ELÉTRICO - 3 TORNEIRAS Com no mínimo 3 torneiras, aparador de água frontal, com revestimento externo em chapa inox, capacidade 100 litros no reservatório, 100% em aço inox, certificado pelo IMETRO e filtro de carvão ativado, garantia mínima de um ano, 220 volts, baixo consumo de energia.	UND	61	R\$ 2.615,06	R\$ 159.518,66
VALOR TOTAL					R\$ 159.518,66